



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Presidente Vargas, nº 543 - CEP 14401-110 - - www.jfsp.jus.br

DESPACHO Nº 9274837/2022 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0015682-57.2022.4.03.8001

Documento nº 9274837

Trata-se do processo SEI nº 0015682-57.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 14/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.085.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a entidade IVVI Instituto Valorização da Vida de Ituverava, decorrente da Decisão SEI nº 9004147, do Edital nº 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ nº 154/2012, na Resolução CJF nº 295/2014, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do projeto “IVVI Vai Até Você”, referente à aquisição de um veículo Fiat Strada, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O conveniente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9047764) tendo sido repassado o valor de R\$ 87.021,90 à entidade por meio de transferência bancária (9111142).

Após a utilização dos recursos, a entidade apresentou prestação de contas contendo planilha detalhada dos valores gastos, cópia da nota fiscal e documentos comprobatórios de pagamento, além de fotografias comprovando a localização do veículo (9228695, 9228696, 9228697).

Anoto que o veículo foi adquirido pela entidade por valor superior ao constante do Convênio, ou seja, R\$ 93.900,00, contando a complementação com recursos próprios.

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (9264859).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pela entidade, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pelo IVVI Instituto Valorização da Vida de Ituverava, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital nº 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão à entidade conveniente, ao Tribunal

de Contas e à Corregedoria Regional do TRF da 3ª Região (remessa do SEI), para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, archive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

THALES BRAGHINI LEÃO

Juiz Federal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9274837** e o código CRC **12003591**.